



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROJETO DE LEI nº 70 /2017

Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00, destinada a reforçar as seguintes verbas constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.069000 Conservação do Prédio da Câmara

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

3847

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.001000 Manter as Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 50.000,00

3

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM DE DE 2017.

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

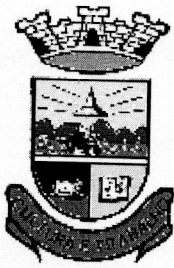
Registre-se:

Adilson da Rosa Andrade
Secretário Municipal da Administração

Pela Mesa: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 20 de novembro de 2017.


Vereador Mauro Nunes Telles
Presidente


Vereador Idimar Furtado da Silva
1º Secretário




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Lei, em virtude da necessidade da suplementação de verba no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, no corrente exercício, para atender as despesas deste Poder Legislativo.

Pela Mesa, em: 20.11.2017.


Vereador Mauro Nunes Telles
Presidente


Vereador Idimar Furlado da Silva
1º Secretário